
RE: Solicitação de Esclarecimento (25/2026)

De Administrativo Turismo <adm.turismo@itapema.sc.gov.br>

Data Seg, 02/03/2026 15:14

Para Ricardo Amaro de Lima <ricardo.lima@itapema.sc.gov.br>

Conta vinculada ou fato gerador?

Não se aplica.

O objeto trata de prestação de serviços por hora, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

2) Existe empresa executante atualmente?

As contratações ocorrem por demanda específica de eventos.

3) Previsão de início?

A Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do certame terá início após sua regular homologação e assinatura pelas partes.

A execução dos serviços, entretanto, não se dará de forma imediata ou contínua, ocorrendo conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal da secretaria requisitante e emissão da respectiva Nota de Empenho, nos termos do item 4 do Termo de Referência

O prazo para início da execução será de até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação formal à contratada, salvo situações emergenciais devidamente justificadas.

4) Contribuição sindical

Deverá ser observada a legislação trabalhista vigente e a Convenção Coletiva aplicável à categoria da empresa contratada. A Administração não interfere na composição interna de custos.

5) Plano de saúde

Não será exigido.

6, 7) Intra jornada (12x36 / 40h / 44h / 30h / 36h)

Não há definição de postos fixos ou jornadas contínuas no edital ou no TR .

A prestação ocorre por hora, conforme demanda de eventos.

A organização da jornada é de responsabilidade exclusiva da contratada, respeitada a legislação trabalhista.

9) Adicional noturno (hora reduzida)?

Caso haja execução em período noturno, deverá ser observada a legislação trabalhista vigente.

10) Hora noturna reduzida como extra?

A formação de custos é de responsabilidade do licitante.

11) Intervalo intra jornada

Não há fixação de intervalo pelo edital.

A contratada deverá observar a legislação aplicável à jornada que vier a adotar.

12) Preposto fixo?

Não é exigido preposto fixo nas dependências do Município.

Conforme item 10.2.2 do TR

TR Brigadista, Carregadores Seg...

, a contratada deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, sem exigência de permanência fixa.

13) Garantia de proposta?

Não há exigência de garantia de proposta.

14) Percentuais de encargos sociais

A composição da planilha é de responsabilidade da licitante, devendo observar a legislação e a CCT aplicável.

15) Convenção Coletiva utilizada?

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de mercado.

A definição da CCT aplicável é de responsabilidade da empresa licitante, conforme sua categoria econômica.

16) Repactuação

Será admitida nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme cláusulas contratuais.

17) Vistoria

Não há exigência de vistoria obrigatória no TR

18) Uniformes

Devem ser fornecidos pela contratada, conforme especificações do TR

19) Equipamentos

De responsabilidade da contratada, conforme especificado no TR

20) Fornecimento de material de limpeza

Conforme item 8.4 do TR

, os materiais são fornecidos pela contratada, sem previsão de reembolso.

21) Pagamento

Conforme item 7 do TR

TR Brigadista, Carregadores Seg...

, o pagamento será realizado mediante Nota Fiscal, após a prestação do serviço, considerando as horas efetivamente executadas.

22) Documentos egressos?

Somente aqueles previstos expressamente no edital.

De: Ricardo Amaro de Lima <ricardo.lima@itapema.sc.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de março de 2026 13:28

Para: Patrícia Molin Marin <patriciamarin@itapema.sc.gov.br>; Administrativo Turismo <adm.turismo@itapema.sc.gov.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Esclarecimento (25/2026)

Boa tarde,

Ilma. Secretária Municipal de Turismo

Dra. Patrícia Molin Marin,

Encaminho, para conhecimento e manifestação, o Pedido de Esclarecimentos apresentado pela empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, referente ao Processo nº 025/2026 e ao Edital do Pregão Eletrônico nº 07.005/2026.

O referido certame tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas, carregadores (com e sem veículos), segurança desarmada e agentes de limpeza, destinados ao atendimento de eventos, solenidades e atividades institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Itapema, abrangendo a Secretaria Municipal de Turismo e demais Secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital nº 07.005/2026.

Solicito, por gentileza, que a manifestação e resposta ao presente pedido sejam encaminhadas até o dia 04/03/2026, às 14h.

Atenciosamente,

Ricardo Amaro

De: Licitar Digital - Plataforma De Compras <nao-responda@licitardigital.com.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de março de 2026 11:19

Para: Ricardo Amaro de Lima <ricardo.lima@itapema.sc.gov.br>

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (25/2026)

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA enviou uma solicitação **Esclarecimento** para o processo N° 25/2026, Pregão N° **5/2026** .

Solicitação: *Prezados, A empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos: 1- A Administração adotará retenção por conta vinculada ou por fato gerador? 2- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa? 3- Qual a data de previsão do início do contrato? 4- A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos? 5- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho? 6- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? 7- Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? 8- Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? 9- Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)? 10- Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra? 11- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir? 12- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante? 13- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual? 14- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante? 15- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. 16- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT? 17- A vistoria será obrigatória ou facultativa? 18- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados? 19- Quais equipamentos devem ser fornecidos? 20- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso? 21- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas? 22- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?*

[Clique aqui para ver mais detalhes.](#)